

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 48/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual n.º 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve **DESIGNAR**:

Para as funções de análise e deferimento de processos, a Servidora: **Lucélia Prado de Paula**, RG 4.147.100-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Execução, ficando autorizada a proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

25893/2024

PORTARIA JCP Nº 49/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto n.º 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve **NOMEAR**:
WESLEY FAVARO FERREIRA, RG 12.472.125-3 SSP/PR, Agente Profissional – Administrador, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e **JESSICA NATACHA LOPES**, RG 9.996.400-6 SSP/PR, Agente Profissional – Contadora, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto n.º 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
1651/2024	FK GRUPO S/A, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 55.088.157/0010-01.

Curitiba, 19 de março de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

25890/2024

PORTARIA Nº 50/2024 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto n.º 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto n.º 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

As férias, referente ao ano de 2023, do Chefe de Gabinete da Presidência, **Harisson Fernandes Muniz**, RG. 9.701.403-5/PR a partir de 21/03/2024, por imperiosa necessidade de serviço, ficando em haver 12 (doze) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 20 de março de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

26109/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

MINUTA DE RESOLUÇÃO nº 003/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei n.º 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 645 de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nadia Alves de Souza Leandro, portadora do RG n.º 8558784-6 SSP/PR, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR, como representante titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJU, em substituição à Jeferson Luiz Ignácio de Castro;

Art. 2º Designar Cirdaley Grecco Fernandes Coelho, portador do RG n.º 6.199.717-2 SSP/PR, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR, como membro titular da Secretaria de Estado de Educação -SEED, em substituição à Regina Celia Vitorio;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de Março de 2024.

Bruna Ravena Braga dos Santos
Coordenadora do Comitê LGBTI+

25840/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO Nº 02/2024 – CEDM/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido ordinariamente em 05 de março de 2024, no uso de suas atribuições,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da alteração da data da reunião ordinária do mês de abril do corrente ano, do dia 02 para o dia 10, em Londrina, sendo essa a 3ª reunião descentralizada do CEDM.

Art. 2º Pela aprovação da realização da 3ª reunião ampliada do CEDM, no dia 09 de abril do corrente ano, em Londrina.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 05 de março de 2024.

Ivanete Paulino Xavier

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR

25759/2024

ATO DE AUTORIZO Nº 020/2024-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 21.844.679-5

ASSUNTO: Solicitação de contratação de serviços de fornecimento de coffee break, por Dispensa de Licitação, em razão do valor, em atendimento a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa – SEMIPI.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de contratação de serviços de fornecimento de coffee break, por dispensa de licitação.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

APROVO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência de Dispensa e **AUTORIZO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO, protocolo em epígrafe, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de serviços de fornecimento de coffee break, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/2021, para